



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Processo : 005/2017
Objeto : Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de combustíveis à Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG
Solicitante : Secretaria Municipal de Administração

Às 16h30min. do dia 02 de fevereiro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Yuri Santana Santos e Equipe de Apoio para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e edital em epígrafe, realizar os procedimentos relativos a este certame. No dia e hora indicados, foram recebidos os documentos de credenciamento e os envelopes das propostas de preços e de habilitação das seguintes licitantes:

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CRENCIADO/ REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
AUTO POSTO FARIA LEMOS LTDA EPP	SIM	38.528.006/0001-09	Valter José Mello Torres	017.169.917-30	1084931

Analisados os documentos de credenciamento, foi constatado que a licitante atendeu perfeitamente às exigências do edital, tendo sido, portanto, admitida a participar da licitação. Em seguida, o Pregoeiro declarou iniciada a sessão e passou à abertura dos envelopes das propostas, procedendo à verificação dos preços. As licitantes foram classificadas na seguinte ordem:


PROPOSTA INICIAL

LICITANTE	COMBUSTIVEL	VALOR INICIAL
AUTO POSTO FARIA LEMOS LTDA EPP	GASOLINA COMUM	R\$ 4,35
	DIESEL COMUM	R\$ 3,55
	DIESEL S 10	R\$ 3,65
	ÁCOOL (ETANOL)	R\$ 3,45

Após tentativa negociação dos preços, não foram obtidos reduções nos valores.

Concluída a fase de lances e negociações, foi apresentado o menor preço pela empresa **AUTO POSTO FARIA LEMOS LTDA EPP**, no valor acima descrito. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital. Analisados os documentos, foi constatado que a licitante apresentou todos os documentos exigidos para de habilitação, porém as Certidões descritas nos itens 2.1 e 2.5 do Edital encontram-se vencidas, tendo a representante da empresa solicitado prazo legal para regularização, tendo em vista que é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, o que foi deferido por este pregoeiro. Pronunciada a decisão e franqueada vista do documento e proposta da vencedora, ninguém manifestou interesse na interposição de recurso. Diante da ausência de intenção de recursos, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.


Yuri Santana Santos – Pregoeiro


Roseane Oliveira Miquelini - Equipe de Apoio
Apoio


Márcia Maria de Souza Ferreira – Equipe de


Representante do AUTO POSTO FARIA LEMOS LTDA EPP